



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Dispõe sobre a ampliação em 10% das vagas ofertadas no Processo Seletivo dos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba pelos campi para o primeiro semestre letivo de 2014.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 65/2014/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000866/2014-92 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “**ad referendum**” a ampliação em 10% (dez por cento) das vagas ofertadas pelos campi no Processo Seletivo para os Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba por meio da Lista de Espera do SiSU, no primeiro semestre letivo de 2014.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**  
Presidente do Conselho Superior